



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.370/0001-13

LEI ~ 940, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0001.1001 - Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito.
4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O crédito aberto no art. 1º desta Lei destina-se a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito, via Licitação.

Art. 4º - O veículo que serve o Gabinete do Prefeito será transferido a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 24 de Fevereiro de 2006.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal